

DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 3.602, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DOM 29.12.2025 – N. 6222, ANO XXVI)

DISPÕE sobre a criação de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus (Ageman) e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam criados nove cargos de provimento efetivos na Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus, conforme disposição abaixo:

I – quatro cargos de Especialista em Regulação e Fiscalização Municipal – Engenharia Civil;

II – um cargo de Especialista em Regulação e Fiscalização Municipal – Engenharia Elétrica;

III – um cargo de Especialista em Regulação e Fiscalização Municipal – Engenharia Ambiental;

IV – um cargo de Analista de Regulação Municipal – Especialidade Contabilidade;

V – um cargo de Analista de Regulação Municipal – Especialidade Economia; e

VI – um cargo de Analista de Regulação Municipal – Especialidade Administração Pública.

Parágrafo único. A descrição do vencimento, carga horária, das atribuições e os requisitos dos cargos efetivos ficam estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Ageman.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DIRETORIA LEGISLATIVA

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 29.12.2025 – Edição n. 6222, Ano XXVI.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS
Carga horária: 40 horas semanais

Cargo	Atribuições	Requisitos	Vencimento
Especialista em Regulação e Fiscalização Municipal – Engenharia Civil	<p>Executar atividades de inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos delegados, implementação de políticas e realização de estudos e pesquisas das respectivas atividades do ambiente regulado. Elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidade técnica e econômica no âmbito do ambiente regulatório.</p> <p>Formular e avaliar planos, programas e projetos relativos às atividades de regulação. Elaborar normas para a regulação das atividades reguladas.</p> <p>Orientar os agentes das atividades reguladas e o público em geral.</p> <p>Emitir laudos técnicos e pareceres no campo da Engenharia Civil.</p> <p>Elaborar relatórios, pesquisas e estudos necessários ao desenvolvimento institucional.</p> <p>Executar outras atividades finalísticas inerentes ao exercício da finalidade da Agência Reguladora.</p>	<p>Diploma de Ensino Superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do registro profissional no conselho de classe competente, caso este seja instituído.</p> <p>Pós-Graduação (Lato Sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas ou Stricto Sensu em nível de Mestrado ou Doutorado) em área de saneamento básico ou regulatória.</p> <p>Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>	R\$ 8.000,00
Especialista em Regulação e Fiscalização Municipal – Engenharia Elétrica	<p>Executar atividades de inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos delegados, implementação de políticas e realização de estudos e pesquisas das respectivas atividades do ambiente regulado.</p> <p>Formular e avaliar planos, programas e projetos relativos às atividades de regulação. Emitir laudos técnicos e pareceres no campo da Engenharia Elétrica.</p> <p>Elaborar normas para a regulação das atividades reguladas.</p> <p>Orientar os agentes das atividades reguladas e o público em geral.</p> <p>Elaborar relatórios, pesquisas e estudos necessários ao desenvolvimento institucional.</p> <p>Executar outras atividades finalísticas inerentes ao exercício da finalidade da Agência Reguladora.</p>	<p>Diploma de Ensino Superior Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do registro profissional no conselho de classe competente, caso este seja instituído.</p> <p>Pós-Graduação (Lato Sensu em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas ou Stricto Sensu em nível de Mestrado ou Doutorado) em área correlata à formação exigida no cargo ou em área regulatória.</p> <p>Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>	R\$ 8.000,00

DIRETORIA LEGISLATIVA

Especialista em Regulação e Fiscalização Municipal – Engenharia Ambiental	<p>Executar atividades de inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos delegados, implementação de políticas e realização de estudos e pesquisas das respectivas atividades do ambiente regulado. Formular e avaliar planos, programas e projetos relativos às atividades de regulação. Analisar e emitir pareceres sobre projetos, estudos ambientais, planos de emergência e risco ambiental e demais avaliações de impactos ambientais, bem como laudos técnicos na área ambiental. Elaborar normas para a regulação das atividades reguladas. Orientar os agentes das atividades reguladas e o público em geral. Elaborar relatórios, pesquisas e estudos necessários ao desenvolvimento institucional. Executar outras atividades finalísticas inerentes ao exercício da finalidade da Agência Reguladora.</p>	<p>Diploma de Ensino Superior em Engenharia Ambiental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do registro profissional no conselho de classe competente, caso este seja instituído. Pós-Graduação (Lato Sensu em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas ou Stricto Sensu em nível de Mestrado ou Doutorado) em área de saneamento ambiental ou regulatória. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>	R\$ 8.000,00
Analista de Regulação Municipal – Contabilidade	<p>Planejar e executar atividades de registros e operações relativas ao controle contábil e orçamentário, análise e conciliação de contas. Elaborar, organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis. Elaborar relatórios para auditorias internas e externas, bem como para o planejamento orçamentário e financeiro. Elaborar orçamentos e previsão de despesas e receitas para a composição dos instrumentos de planejamento do orçamento público. Executar outras atividades finalísticas inerentes ao exercício da finalidade da Agência Reguladora.</p>	<p>Diploma de Ensino Superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do registro profissional no conselho de classe competente, caso este seja instituído. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>	R\$ 5.000,00
Analista de Regulação Municipal - Economia	<p>Realizar pesquisas e estudos econômicos, financeiros e estatísticos relativos às atividades reguladas. Realizar análise de dados matemáticos, estatísticos, históricos e sociais relativos ao ambiente regulado. Efetuar levantamentos destinados à estruturação e ao acompanhamento de indicadores econômicos e financeiros relativos aos serviços públicos delegados. Realizar pesquisas e estudos para o acompanhamento da evolução</p>	<p>Diploma de Ensino Superior em Economia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do registro profissional no conselho de classe competente, caso este seja instituído. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>	R\$ 5.000,00

DIRETORIA LEGISLATIVA

	<p>tarifária dos serviços públicos delegados, bem como dos índices econômicos.</p> <p>Efetuar a coleta, o armazenamento e o tratamento de dados relativos aos aspectos econômico-financeiros dos serviços públicos delegados.</p> <p>Realizar o acompanhamento da evolução tarifária e dos índices econômicos.</p> <p>Executar outras atividades finalísticas inerentes ao exercício da finalidade da Agência Reguladora</p>		
Analista de Regulação Municipal – Administração Pública	<p>Realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento e controle de atividades nos campos da administração, organização e métodos, logística, orçamento, finanças e recursos humanos.</p> <p>Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos e laudos em sua área de atuação.</p> <p>Analisa, orientar e acompanhar contratos e acordos.</p> <p>Subsidiar a elaboração de diretrizes e políticas para o desenvolvimento organizacional.</p> <p>Elaborar e analisar fluxogramas, organogramas, estudos e propostas de estrutura organizacional.</p> <p>Executar outras atividades finalísticas inerentes ao exercício da finalidade da Agência Reguladora</p>	<p>Diploma de ensino superior em Administração Pública, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do registro profissional no conselho de classe competente, caso este seja instituído Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.</p>	R\$ 5.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, segunda-feira, 29 de dezembro de 2025.

Ano XXVI, Edição 6222 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.600, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de implantação de Programa de Integridade por pessoas jurídicas de direito privado que contratarem com a Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas a serem observadas pela Administração Pública Municipal nas contratações de pessoa jurídica de direito privado que tenham por objeto:

I – a execução de obras ou o fornecimento bens e serviços, inclusive de engenharia;

II – a promoção ou execução de atividades públicas não-exclusivas, quando desempenhadas por organizações sociais, através de contratos de gestão; e

III – a prestação de serviços públicos, sob o regime de concessão, inclusive parcerias público-privadas.

Art. 2º Para os fins desta Lei são considerados:

I – Administração Pública Municipal: órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta vinculados à Administração Pública Municipal;

II – Programa de Integridade: conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidades e de aplicação de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes voltadas a prevenir desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos;

III – Contrato Administrativo: todo e qualquer ajuste celebrado entre a Administração Pública Municipal e particulares, por meio do qual se estabelece acordo de vontades, para formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;

IV – Contrato de Gestão: ajuste firmado entre a Administração Pública Municipal e as entidades de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como organizações sociais, com vistas à execução de atividades não exclusivas de Estado;

V – Pessoa Jurídica de Direito Privado: as sociedades, empresárias ou simples, inclusive as sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou direito, ainda que temporariamente, bem como as associações, as fundações e as empresas individuais de responsabilidade limitada; e

VI – Alta Administração: conjunto de gestores que integram o nível estratégico e de direção geral do órgão ou entidade, com poderes para estabelecer suas políticas e objetivos institucionais.

CAPÍTULO II DA OBRIGATORIEDADE E FINALIDADE DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 3º As pessoas jurídicas de direito privado, inclusive aquelas qualificadas como organizações sociais, que celebrem contratos administrativos ou de gestão com a Administração Pública Municipal devem implementar Programa de Integridade, na forma prevista nesta Lei.

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se, ainda, a aditamentos ou alterações contratuais que resultem no atingimento dos patamares financeiros contidos no art. 6º.

§ 2º As despesas necessárias à implantação, adequação ou aperfeiçoamento do Programa correrão por conta exclusiva da contratada.

§ 3º Nos casos de contratação por inexigibilidade, nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, a exigência de implementação do Programa de Integridade será facultativa pela Administração Pública Municipal, inclusive nas seguintes hipóteses:

- I – locações de imóveis;
- II – internet e telecomunicações.

§ 4º Não se aplica o disposto no **caput** deste artigo nos casos de:

- I – compras com entrega imediata ou integral dos bens adquiridos;
- II – contratações de serviços de fornecimento de água e energia elétrica;
- III – concessões de serviços públicos de competência estadual ou federal;

IV – contratações com vigência igual ou inferior a cento e oitenta dias, improrrogáveis, decorrentes de calamidade pública decretada e reconhecida.

Art. 4º A obrigatoriedade prevista no **caput** do art. 3º tem por finalidade:

I – prover maior segurança e transparência às contratações públicas;

II – otimizar a qualidade da execução contratual;

III – evitar prejuízos financeiros para a Administração Pública, decorrentes da prática de irregularidades, desvios de ética, de conduta e de fraudes na celebração e na execução de contratos; e

IV – assegurar que a execução dos contratos se dê em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada atividade contratada.

Art. 5º O Programa de Integridade somente será considerado válido quando ensejar o comprometimento da Alta Administração com a respectiva execução, monitoramento, avaliação e atualização e deverá:

I – prever mecanismos de prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção; e

LEI N. 3.602, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a criação de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus (Ageman) e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam criados nove cargos de provimento efetivos na Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus, conforme disposição abaixo:

I – quatro cargos de Especialista em Regulação e Fiscalização Municipal – Engenharia Civil;

II – um cargo de Especialista em Regulação e Fiscalização Municipal – Engenharia Elétrica;

III – um cargo de Especialista em Regulação e Fiscalização Municipal – Engenharia Ambiental;

IV – um cargo de Analista de Regulação Municipal – Especialidade Contabilidade;

V – um cargo de Analista de Regulação Municipal – Especialidade Economia; e

VI – um cargo de Analista de Regulação Municipal – Especialidade Administração Pública.

Parágrafo único. A descrição do vencimento, carga horária, das atribuições e os requisitos dos cargos efetivos ficam estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Ageman.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.


DAVID ANTÔNIO SOÁREZ PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS**

Carga horária: 40 horas semanais

Cargo	Atribuições	Requisitos	Vencimento
Especialista em Regulação e Fiscalização Municipal – Engenharia Civil	Executar atividades de inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos delegados, implementação de políticas e realização de estudos e pesquisas das respectivas atividades do ambiente regulado. Elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidade técnica e econômica no âmbito do ambiente regulatório. Formular e avaliar planos, programas e projetos relativos às atividades de regulação. Elaborar normas para a regulação das atividades reguladas. Orientar os agentes das atividades reguladas e o público em geral. Emitir laudos técnicos e pareceres no campo da Engenharia Civil. Elaborar relatórios, pesquisas e estudos necessários ao desenvolvimento institucional. Executar outras atividades finalísticas inerentes ao exercício da finalidade da Agência Reguladora.	Diploma de Ensino Superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do registro profissional no conselho de classe competente, caso este seja instituído. Pós-Graduação (Lato Sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas ou Stricto Sensu em nível de Mestrado ou Doutorado) em área de saneamento básico ou regulatória. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.	R\$ 8.000,00
Especialista em Regulação e Fiscalização Municipal – Engenharia Elétrica	Executar atividades de inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos delegados, implementação de políticas e realização de estudos e pesquisas das respectivas atividades do ambiente regulado. Formular e avaliar planos, programas e projetos relativos às atividades de regulação. Emissar laudos técnicos e pareceres no campo da Engenharia Elétrica. Elaborar normas para a regulação das atividades reguladas. Orientar os agentes das atividades reguladas e o público em geral. Elaborar relatórios, pesquisas e estudos necessários ao desenvolvimento institucional. Executar outras atividades finalísticas inerentes ao exercício da finalidade da Agência Reguladora.	Diploma de Ensino Superior Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do registro profissional no conselho de classe competente, caso este seja instituído. Pós-Graduação (Lato Sensu em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas ou Stricto Sensu em nível de Mestrado ou Doutorado) em área correlata à formação exigida no cargo ou em área regulatória. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.	R\$ 8.000,00
Especialista em Regulação e Fiscalização Municipal – Engenharia Ambiental	Executar atividades de inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos delegados, implementação de políticas e realização de estudos e pesquisas das respectivas atividades do ambiente regulado. Formular e avaliar planos, programas e projetos relativos às atividades de regulação. Analisar e emitir pareceres sobre projetos, estudos ambientais, planos de emergência e risco ambiental e demais avaliações de impactos ambientais, bem como laudos técnicos na área ambiental. Elaborar normas para a regulação das atividades reguladas. Orientar os agentes das atividades reguladas e o público em geral. Elaborar relatórios, pesquisas e estudos necessários ao desenvolvimento institucional. Executar outras atividades finalísticas inerentes ao exercício da finalidade da Agência Reguladora.	Diploma de Ensino Superior em Engenharia Ambiental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do registro profissional no conselho de classe competente, caso este seja instituído. Pós-Graduação (Lato Sensu em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas ou Stricto Sensu em nível de Mestrado ou Doutorado) em área de saneamento ambiental ou regulatória. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.	R\$ 8.000,00
Analista de Regulação Municipal – Contabilidade	Planejar e executar atividades de registros e operações relativas ao controle contábil e orçamentário, análise e conciliação de contas. Elaborar, organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis. Elaborar relatórios para auditorias internas e externas, bem como para o planejamento orçamentário e financeiro. Elaborar orçamentos e previsão de despesas e receitas para a composição dos instrumentos de planejamento do orçamento público. Executar outras atividades finalísticas inerentes ao exercício da finalidade da Agência Reguladora.	Diploma de Ensino Superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do registro profissional no conselho de classe competente, caso este seja instituído. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.	R\$ 5.000,00
Analista de Regulação Municipal - Economia	Realizar pesquisas e estudos econômicos, financeiros e estatísticos relativos às atividades reguladas. Realizar análise de dados matemáticos, estatísticos, históricos e sociais relativos ao ambiente regulado. Efetuar levantamentos destinados à estruturação e o acompanhamento de indicadores econômicos e financeiros relativos aos serviços públicos delegados. Realizar pesquisas e estudos para o acompanhamento da evolução tarifária dos serviços públicos delegados, bem como dos índices econômicos. Efetuar a coleta, o armazenamento e o tratamento de dados relativos aos aspectos econômico-financeiros dos serviços públicos delegados. Realizar o acompanhamento da evolução tarifária e dos índices econômicos. Executar outras atividades finalísticas inerentes ao exercício da finalidade da Agência Reguladora.	Diploma de Ensino Superior em Economia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do registro profissional no conselho de classe competente, caso este seja instituído. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.	R\$ 5.000,00
Analista de Regulação Municipal – Administração Pública	Realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento e controle de atividades nos campos da administração, organização e métodos, logística, orçamento, finanças e recursos humanos. Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos e laudos em sua área de atuação. Subsidiar a elaboração de diretrizes e políticas para o desenvolvimento organizacional. Elaborar e analisar fluxogramas, organogramas, estudos e propostas de estrutura organizacional. Executar outras atividades finalísticas inerentes ao exercício da finalidade da Agência Reguladora.	Diploma de ensino superior em Administração Pública, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do registro profissional no conselho de classe competente, caso este seja instituído. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.	R\$ 5.000,00